

Comprovativo da Oferta de Emprego

Código	Destinatário	Tipo de Oferta	Válido De	Válido Até
OE202609/00676	Trabalhador em Funções Públicas	Procedimento Concursal para Cargos de Direção	21/09/2026	06/10/2026

CARACTERIZAÇÃO DA OFERTA

Rede de Organismo	SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
Organismo	SRAP - Direção Regional de Pecuária e Bem Estar Animal
Distrito/Ilha	Ilha da Madeira
Concelho	Funchal
Relação Jurídica	Comissão de Serviço no âmbito da LTFP
Cargo	Dirigente intermédio de 1º grau
Designação do Cargo	Diretor de Serviços de Segurança Alimentar
Área Funcional	Direcção
Área de Atuação	Diretor de Serviços de Segurança Alimentar, da Direção Regional de Pecuária e Bem-Estar Animal, para exercer nomeadamente as funções constantes da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 2.º e do artigo 4.º da Portaria n.º 288/2026, de 30 de junho, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 116, de 30 de junho de 2026
Prazo de Duração	Comissão de Serviço pelo período de 3 anos
Lugares a Prover	1
Método de Seleção	Avaliação curricular e Entrevista pública
Local Entrega Candidatura	Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, 9064-506 Funchal
Prazo de Entrega da Candidatura	10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura do procedimento concursal na 2.ª Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira
Publicação JORAM	https://joram.madeira.gov.pt/joram/2serie/Ano%20de%202026/IIserie-170-2026-09-21.pdf
N.º do Aviso	Aviso n.º 479/2026, de 21 de setembro
Remuneração	A remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública
Contactos	Email: gabinete.srap@madeira.gov.pt Telefone: 291 145 600

REQUISITOS DE ADMISSÃO

Relação Jurídica	Nomeação Definitiva ou CT em Funções Públicas por tempo indeterminado
Nível de Escolaridade	Licenciatura
Experiência Profissional	Perfil exigido do candidato a selecionar: a) Conhecimentos Especializados e Experiência na área das atribuições da Direção de Serviços de Segurança Alimentar, estabelecidas no artigo 4.º da referida Portaria n.º 288/2026, de 30 de junho; b) Capacidade de Organização, Planeamento e Gestão de Projetos; c) Capacidade de Liderança; d) Capacidade de Comunicação; e) Capacidade de Análise Crítica e Resolução de Problemas
Requisitos Legais de Provimento	Poderão candidatar-se os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho